

**Fw: Esclarecimentos PE 90.033/26**

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>  
Para: pregao04 <pregao04@angra.rj.gov.br>  
Marcadores:

17-06-2026 11:09

---

Bom dia, segue pedido de esclarecimento.

Att,  
katia Cordêiroh

Departamento de Licitação  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ  
Tel: 2433656439 (ramal 1155)  
e-mail: pregao@angra.rj.gov.br



---

De: K MARINE Marine ([keepemarine@outlook.com](mailto:keepemarine@outlook.com))  
Data: 17/06/2026 10:56  
Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)  
Assunto: **Esclarecimentos PE 90.033/26**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezados,

Após análise do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90.033/2026, referente à prestação de serviços de recuperação de peças metal mecânicas e usinagem, solicitamos os seguintes esclarecimentos para adequada composição dos custos e elaboração da proposta:

1. Em relação aos eixos previstos nos itens de recuperação e usinagem, favor informar as dimensões aproximadas (diâmetro mínimo e máximo, comprimento mínimo e máximo), bem como o material predominante utilizado em cada aplicação (aço carbono, aço 1045, aço inox ou equivalente), para subsidiar a composição dos preços.
2. As roscas para fixação dos propulsores, rotores e demais componentes possuem padrão específico? Em caso positivo, favor informar as dimensões, passo e tipo de rosca utilizado.
3. As roscas dos eixos e respectivas porcas são do tipo rosca direita, rosca esquerda ou poderão ocorrer ambas as configurações?

4. No item referente à confecção de porca quadrada com rosca trapezoidal para haste de válvula gaveta de 200 mm, favor informar o diâmetro nominal, passo da rosca e material utilizado na peça original.
5. Existe desenho técnico, croqui, catálogo dos equipamentos ou qualquer documentação complementar que possa ser disponibilizada para melhor dimensionamento dos serviços e elaboração das propostas?
6. Nos serviços de retirada de rolamento com aquecimento por maçarico e recuperação do eixo, a Administração considera o risco de dano, deformação ou comprometimento estrutural da peça durante o processo de remoção do rolamento? Em caso positivo, qual será o procedimento adotado para essas situações?
7. Nos casos em que, após desmontagem, inspeção técnica ou início dos serviços, seja constatada a inviabilidade técnica de recuperação da peça, será aceita a emissão de laudo técnico de condenação devidamente fundamentado pela contratada? Em caso positivo, qual será o procedimento para medição e remuneração dos serviços executados até a constatação da inviabilidade?
8. Em relação aos itens 33 e 34, referentes à recuperação com substituição dos degraus e guarda-corpos dos reservatórios e elevatórias, existe projeto executivo, desenho técnico, memorial descritivo, quantitativos ou dimensões de referência que possam ser disponibilizados para subsidiar a composição dos preços?
9. Caso não exista projeto executivo, favor informar as dimensões médias estimadas dos guarda-corpos, quantidade de degraus, altura das estruturas e materiais previstos para execução dos serviços.
10. Os itens 33 e 34 contemplam apenas recuperação parcial das estruturas existentes ou poderá haver substituição integral dos guarda-corpos e degraus, incluindo o fornecimento dos materiais necessários?

Obter o Outlook para Android



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidência do SAAE Angra dos Reis.

## DESPACHO

De: SAAE/PRESIDÊNCIA

Para: SGES/DELCA

Em atenção aos Despachos SGES/DELCA Ids. 01315594 e 01321765, encaminhado, para conhecimento, as Manifestações SAAE/DEOSE Ids. 01325356 e 01330009 elaborada pela área técnica desta Autarquia.

Atenciosamente,

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Larrosa Arias, Presidente**, em 24/06/2026, às 09:03, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01330643** e o código CRC **09DFF0FA**.

Referência: Processo nº SEI-2026-20000280

SEI nº 01330643

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59B, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010  
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Departamento De Obras E Serviços

## DESPACHO

De: SAAE/DEOSE

Para: SAAE/ PRESIDÊNCIA

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90.033/2026, para prestação de serviço de recuperação de peças metal mecânicas e usinagem, solicitada pela empresa "K MARINE Marine"; Seguem respostas abaixo:

1. Os serviços de recuperação ou confecção de eixos abrangem componentes com diâmetros variando entre 10 mm e 70 mm e comprimentos entre 200 mm e 1.500 mm. Os equipamentos atendidos possuem motores com potência variando de 1 CV a 250 CV, em tensão 220/440 V trifásica. Os materiais empregados na fabricação ou recuperação dos eixos poderão variar conforme o equipamento e sua aplicação, podendo ser utilizados aço carbono SAE 1020, aço carbono SAE 1045, aço inoxidável AISI 304, aço inoxidável AISI 316, ferro fundido, latão ou bronze fosforoso, em razão da utilização dos equipamentos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
2. As roscas internas poderão variar entre 6 mm e 25 mm de diâmetro, com passo métrico padrão e sentido de rosca à direita. A profundidade dos furos será definida conforme as características e especificações do fabricante do equipamento.
3. As roscas dos eixos de bombas de água e esgoto são, em sua maioria, do tipo métrica fina, com sentido de rosca à direita.
4. Não há desenhos técnicos ou dimensionamentos disponíveis para determinadas peças. Nesses casos, a confecção será realizada a partir de amostra física encaminhada à contratada. Ressalta-se que empresas especializadas nesse segmento normalmente já possuem experiência e, em muitos casos, documentação técnica compatível com os componentes objeto da contratação.
5. O setor responsável não dispõe de desenhos técnicos detalhados, vistas explodidas ou dimensionamentos completos dos equipamentos, possuindo apenas os manuais de operação e manutenção fornecidos pelos respectivos fabricantes.
6. Antes da execução dos serviços será realizada avaliação técnica pela equipe de manutenção, a fim de verificar a viabilidade do procedimento e garantir que não haja prejuízo à integridade ou ao funcionamento do equipamento. Quando necessário, o equipamento será transportado pela contratante até a oficina da contratada para execução dos serviços de usinagem.
7. Sim. Caso, após a desmontagem, inspeção técnica detalhada ou durante a execução dos serviços, seja constatada a inviabilidade técnica de recuperação da peça, componente ou equipamento, será aceita a apresentação de Laudo Técnico de Condenação emitido pela contratada, desde que devidamente

fundamentado e acompanhado de elementos comprobatórios, tais como registros fotográficos, medições, ensaios, análises dimensionais ou quaisquer outras evidências técnicas que justifiquem a impossibilidade de recuperação.

O laudo deverá ser submetido à análise e aprovação da fiscalização ou gestor do contrato, que avaliará a consistência das informações apresentadas antes de qualquer deliberação quanto à continuidade dos serviços.

Quanto à medição e remuneração, serão considerados os serviços efetivamente executados até a constatação da inviabilidade técnica, desde que devidamente comprovados, aceitos pela fiscalização e compatíveis com o objeto contratado. Poderão ser objeto de medição atividades como desmontagem, inspeção, limpeza, avaliações técnicas, levantamentos dimensionais, emissão de laudo e demais procedimentos necessários para a conclusão do diagnóstico.

A eventual condenação da peça não exime a contratada da obrigação de apresentar justificativa técnica consistente, cabendo à Contratante a decisão final quanto à aceitação do laudo e às providências subsequentes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

**8.** A contratante não possui projetos executivos, desenhos técnicos, memoriais descritivos, quantitativos ou dimensionamentos detalhados das escadas e guarda-corpos de acesso aos reservatórios localizados nos Condomínios Cidadão do Município de Angra dos Reis. Caberá à contratada realizar os levantamentos necessários para elaboração de sua proposta comercial.

**9.** As escadas de acesso objeto dos serviços possuem altura aproximada de até 40 metros, sendo compostas por cerca de três seções estruturais interligadas. A execução dos serviços ocorrerá nas estruturas atualmente instaladas nos Condomínios Cidadão Banqueta, Areal e Belém, devendo a contratada observar todas as normas de segurança aplicáveis aos trabalhos em altura, bem como realizar prévia avaliação das condições de acesso e operação no local.

**10.** Os equipamentos e estruturas encontram-se instalados em ambiente de elevada agressividade corrosiva, característico de região litorânea. Em razão desse fator, poderão existir trechos com comprometimento estrutural que demandem substituição integral. A definição da extensão dos reparos será realizada mediante inspeção visual pela empresa contratada durante a execução dos serviços.

**Obs: Dessa forma, as informações acima complementam adequadamente o Termo de Referência, permitindo aos licitantes a correta avaliação das condições de execução dos serviços e elaboração de suas propostas.**

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Elias Gonçalves Dos Reis, Diretor**, em 22/06/2026, às 11:03, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01325356** e o código CRC **F025165D**.